



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/499

Rio Grande, 18 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 06 VIGILANTES SANITÁRIOS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE – NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a manutenção dos serviços da Vigilância Sanitária, os quais abrangem atender as demandas do Ministério Público; participar conjuntamente com a Brigada Militar nas Operações de Combate aos Crimes de Abigeato; atender as denúncias decorrentes das irregularidades apresentadas nos estabelecimentos comerciais sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária dentre os quais: restaurantes, farmácias, mercados, açougues, centros estéticos, dentre outros; fiscalizar e monitorar as Instituições de Longa Permanência para Idosos; efetuar a inspeção e o licenciamento sanitário dos estabelecimentos que necessitam de alvará para execução de suas atividades e, ainda, atuar ativamente nas ações para prevenção ao COVID-19, visto que o Município permanece estado de calamidade pública.

Diante deste cenário e cientes que dispomos atualmente, de um efetivo de seis (06) vigilantes sanitários ativos, sem mencionar as férias que poderão ocorrer durante este período, fica demonstrada a impossibilidade de atender a todas as demandas, atestando assim, a necessidade da contratação emergencial de 06 vigilantes sanitários.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA BRANCO
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:
49844210020
DN: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
c=BR, o=BR, ou=10000100, ou=premier, cn=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO49844210020
Resalt: Eu ativei aprovando este documento
Data: 2022.07.18 10:35:56
Fórm Reader Versão: 9.0.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 18 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 06 VIGILANTES SANITÁRIOS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE – NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado seis Vigilantes Sanitários para atuarem na Secretaria de Município da Saúde – no Serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e utilizará como critério de seleção a lista de candidatos aprovados em Concurso público lançado por meio do Edital nº 01/2020, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.

§ 2º O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 06 (seis) Vigilantes Sanitários em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

I - Caso se estenda o estado de calamidade pública decretado em função da Pandemia causada pelo COVID-19, poderá ser feita uma prorrogação adicional de mais 180 (cento e oitenta dias) nos referidos contratos, ante a impossibilidade de efetivação de concurso público.

§ 3º Excepcionalmente, para a contratada gestante, fica garantida a prorrogação automática do prazo contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º Os contratos de que tratam o artigo 1º ficam assim especificados:



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Vigilante Sanitário	06	30hs	Ensino Médio completo.	R\$ 1.250,83 (Um mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) e Gratificação Fiscal de Produtividade conforme art. 2º da Lei Municipal nº 7720/2014. Auxílio-refeição, Vale-transporte, nos termos da legislação vigente.

§ 5º As atribuições e os requisitos de provimento do cargo Vigilante Sanitário são constantes no Anexo E da Lei Municipal nº 5.820/2003.

Art. 3º As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de julho de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-18 10:36:26
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	ASPS	-
CARGO	Vigilante Sanitário	
QUANTIDADE:	6	
TIPO	Contratação Emergencial	
MÊS PERCEBIMENTO	Julho	

Cargo e gratificação	QNDE	Valor individual	TOTAL
Vigilante Sanitário Contrato	06	R\$ 1.250,83	R\$ 7.504,98
Grat. Fiscal de Produtividade	06	R\$ 2.251,49	R\$ 13.508,96
Total		R\$ 3.502,32	R\$ 21.013,94
Auxílio Alimentação	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Total		R\$ 320,00	R\$ 1.920,00

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS							21.013,94	21.013,94	21.013,94	21.013,94	21.013,94	21.013,94	126.083,66
INSS PATRONAL 22,86%							4.803,79	4.803,79	4.803,79	4.803,79	4.803,79	4.803,79	28.822,73
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							1.920,00	-	-	-	-	-	1.920,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA												10.506,97	10.506,97
INSS PATRONAL 22,86% Grat. Natalina												2.401,89	2.401,89
Totais	-	-	-	-	-	-	27.737,73	25.817,73	25.817,73	25.817,73	25.817,73	38.726,60	169.735,26

1º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 1º ano

7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	22.484,92	22.484,92	22.484,92	22.484,92	22.484,92	22.484,92							134.909,52
INSS PATRONAL 22,86%	5.140,05	5.140,05	5.140,05	5.140,05	5.140,05	5.140,05							30.840,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.920,00	-	-	-	-	-							1.920,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA							11.242,46						11.242,46
INSS PATRONAL 22,86% Grat. Natalina							2.570,03						2.570,03
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS							29.979,89						29.979,89
INSS PATRONAL 22,86% Férias							6.853,40						6.853,40
Totais	29.544,97	27.624,97	27.624,97	27.624,97	27.624,97	78.270,76	-	-	-	-	-	-	218.315,62

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 14/2022 Data da Elaboração: 15/07/2022		PD N° 24684/22
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17) 3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
Descrição da Situação: <i>Contratação Emergencial de 06 Vigilantes Sanitários</i>			
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO			
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis	
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		2, 3	
2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado		2	
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		3	
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5	
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:			
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Descrição			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0040	136.590,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0040	31.224,62
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0040	0,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0040	1.920,00
TOTAL			169.735,26
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
2.1) ☒ Não			
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:			
D) IMPACTO FINANCEIRO			
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	29.544,97	0,00
fevereiro	0,00	27.624,97	0,00
março	0,00	27.624,97	0,00
abril	0,00	27.624,97	0,00
maio	0,00	27.624,97	0,00
junho	0,00	78.270,76	0,00
julho	27.737,73	0,00	0,00
agosto	25.817,73	0,00	0,00
setembro	25.817,73	0,00	0,00
outubro	25.817,73	0,00	0,00
novembro	25.817,73	0,00	0,00
dezembro	38.726,60	0,00	0,00
Soma	169.735,26	218.315,62	0,00
Situação Contábil no sistema financeiro:			
(por vínculo de recursos)			
Fonte:		0040	ASPS
		4.859.144,35	
		Ativo Financeiro Mês Anterior	
		2.496.713,43	
		(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
		2.362.430,92	
		(=) Resultado Financeiro mês anterior	
		73.497.814,18	
		(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	
		81.200.010,00	
		(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	
		(5.339.764,90)	
		(=) Resultado Financeiro projetado ano	
		75.849.744,23	
		(+) receitas primeiro ano seguinte	
		83.798.410,32	
		(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	
		78.276.936,05	
		(+) receitas segundo ano seguinte	
		86.479.959,45	
		(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	
		(21.491.454,40)	
		(=) situação financeira antes do Impacto	
		(21.879.505,27)	
		(- gastos impacto) = situação projetada	
		63,34%	
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)			
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade			